

## REGULAMENTO DESPORTIVO – C1 Eurocup | 2026



### Artigo 1 – ORGANIZAÇÃO

**1.1** – A G's Competizione em colaboração com os seus parceiros comerciais e devidamente autorizada pela A.S Marques Motor Sponsor Unipessoal Lda., organiza em 2026, uma manifestação desportiva reservada denominada de “C1 Eurocup”, que irá integrar a grelha do Campeonato de Portugal de Velocidade de Clássicos e Legends 1300, Divisão City da Stock Cup, ou caso se torne viável, com grelha própria, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

**1.2** – Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do “C1 Eurocup”, em concordância com FPAK e/ou Colégio de Comissários Desportivos.

**1.3** – A comissão organizadora enquanto entidade promotora, reserva-se o direito de recusar a inscrição de equipas ou pilotos nas provas da “C1 Eurocup”, nos termos previstos nas PGAK, devendo tal decisão ser devidamente fundamentada, informando e justificando, contudo, o interessado do(s) motivo(s) da recusa.

### Artigo 2 – PROVAS/ EVENTOS PONTUÁVEIS

**2.1** – A “C1 Eurocup”, terá 5 (CINCO) fins-de-semana de provas/eventos, de acordo com o seguinte calendário desportivo, pontuando todas as provas para a classificação final da época.

**Nota:** Haverá no final da época, uma prova extracampeonato.

DATA	NOME	LOCAL	Observações
28 a 29 Março	ESTORIL I	Circuito do Estoril	
15 a 17 Maio	PORTIMÃO	AIA – Autódromo do Algarve	
10 a 12 de Julho	VILA REAL	Circuito Internacional de Vila Real	
12 a 13 Setembro	JEREZ (ESP)	Circuito de Jerez Ángel Nieto	
21 a 22 Novembro	ESTORIL II	Circuito do Estoril	
19 e 20 Dezembro	24 Horas de Portimão	AIA – Autódromo do Algarve	Extracampeonato (Não pontua)

**2.2** – A Comissão Organizadora do “C1 Eurocup” reserva-se o direito de modificar os presentes calendários, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

**2.3** – Em todas as provas, as centralinas previamente seladas e marcadas, que controlam o Sistema de Gestão do Motor (ECU), poderão ser sorteadas antes do início do evento por entre os participantes. No final do evento, as ECU's regressam aos seus reais proprietários, salvo situações de apelos e protestos que decorram, ou por indicação da Direção de Prova e/ou do Delegado Técnico da Comissão Organizadora.

**Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora do “C1 Eurocup” é assim constituída:

<b>ORGANIZADOR:</b>	<b>G's Competizione</b>
<b>MORADA:</b>	Av. da Boavista 1521, 4100-131 Porto, Portugal
<b>EMAIL:</b>	carlosbarbosa@gcompetizione.com
<b>REPRESENTADO POR:</b>	Carlos Barbosa - +351 933 290 201

**Artigo 4 - LICENÇAS E INSCRIÇÕES**

**4.1** – Todos os concorrentes e condutores que participem nas provas/eventos do “C1 Eurocup” têm de ser titulares de uma Licença Desportiva NACIONAL B, ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso.

**4.2** – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida. A participação de tais condutores nas provas/eventos do “C1 Eurocup” ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art.º2 e 17.14.1 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

**4.3** – Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente. No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

**4.4** – Em cada prova/evento do “C1 Eurocup”, serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente terá de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

**4.5** - Para corridas que decorram fora do território nacional, é obrigatório solicitar a declaração de “Start Permission” à FPAK e apresentar a mesma nas verificações documentais prévias a cada fim-de-semana de competição.

**Artigo 5 - VIATURAS ADMITIDAS**

**5.1** – Só pontuam nas provas/eventos pontuáveis para o “C1 Eurocup” as viaturas de marca e modelo Citroën C1, com 998cc de cilindrada, chassis de 3 portas, para viaturas de produção padrão, pré 30 de abril de 2014, com volante à esquerda (provas sprint) ou à esquerda/direita (provas de 24H), e que estejam de acordo com o regulamento técnico do “C1 Eurocup” e com todas as peças componentes do seu chassis devidamente presentes (vide Regulamento Técnico de 2026 do “C1 Eurocup”).

**5.2** – A comissão organizadora do “C1 Eurocup” poderá inscrever em cada prova/evento, uma viatura destinada a condutores convidados, que para todos os efeitos estarão em igualdade de circunstâncias competitivas com os restantes participantes no troféu em qualquer momento do fim-de-semana de competição, contudo, não recebem pontuação nem prémios, nem contam para retirar pontos aos restantes concorrentes tornando-se “transparentes” nesta matéria da pontuação. Estas inscrições serão denominadas por “Invitation”.

**Artigo 6 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES**

**6.1** – Durante o decorrer das provas/eventos, é obrigatório a utilização pelos condutores do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK, sob pena de desqualificação.

**6.2** - É obrigatório possuir e apresentar as componentes de homologação válidas para todos os equipamentos de segurança previstos, quer pessoal, quer da viatura de competição.

**Artigo 7 – EQUIPAS / CATEGORIAS****7.1 – “C1 Eurocup”**

**7.1.1** – Cada carro será constituído por um máximo de 2 (dois) condutores e um mínimo de 1 (um) condutor.

**7.1.2** – Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por 1 (um) condutor podem solicitar ao CCD a inclusão de um condutor adicional, de acordo com o Art. 43.2.1 b1) das PEV.

**7.2** – Até ao final das verificações administrativas, é obrigatório identificar quem é o 1º Piloto (que realizará a 1ª Corrida) e o 2º Piloto (que realizará a 2ª Corrida). Esta ordem é FINAL e não poderá ser alterada em qualquer circunstância após a publicação da lista de admitidos à partida.

**7.3** – Categorias dos condutores.

**7.3.1** – Todos os pilotos da “C1 Eurocup”, estão englobados numa categoria única:

**a) GERAL** – Todos os pilotos pontuam para esta categoria.

**7.3.2** – A comissão organizadora do “C1 Eurocup”, reserva-se o direito de vir a criar categorias adicionais no futuro.

**Artigo 8 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES**

**8.1** – Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação presentes no regulamento técnico do troféu.

**8.2** – Serão atribuídos números de competição que se mantêm para todas as provas/eventos da época, no momento da inscrição no Troféu. O número é atribuído a cada carro.

**8.3** – A atribuição dos números de competição atribuídos para o troféu, é efetuada em exclusivo pela ANPAC.

**Artigo 9 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA**

**9.1** – Ao inscreverem-se no “C1 Eurocup”, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, e nos locais previstos pelo promotor, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento (Anexo I), nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais e manter-se colocada e visível durante toda a prova/evento do “C1 Eurocup”. Não é permitido ocupar ou sobrepor a área reservada à publicidade do troféu com qualquer outra publicidade, menção ou decoração.

**9.2** – A publicidade obrigatória será fornecida pela comissão organizadora às equipas inscritas nas provas/eventos, do “C1 Eurocup”.

**9.3** – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes ou similares, não autorizados previamente pela comissão organizadora/promotor.

**9.4** – Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória proposta pela comissão organizadora, terá o concorrente de requerer uma autorização excecional, que será analisada pelo promotor.

**Artigo 10 – PNEUS**

**10.1** – Em ambas as competições do “C1 Eurocup” os pneus a utilizar em exclusivo serão os da marca **Nankang AS-1**, da medida **155/55R14** desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial, a empresa **“Brás & Filho, Lda”**.

**10.1.1** – A aquisição dos pneus tem de ser feita na oficina:

Brás & Filho, Lda  
 Rua do Mirante, nº106 – Zona Industrial da Feiteira  
 Grijó  
 4415-491 Vila Nova de Gaia

Contacto: 939 011 931

**10.2** – O número máximo de pneus que podem ser utilizados por prova/evento (treinos cronometrados + corridas) é de:

COMPETIÇÃO	NÚMERO DE PNEUS NOVOS PERMITIDOS
TODAS AS PROVAS pontuáveis	4
24 Horas de Portimão	20

**10.3** – Em caso de motivo de força maior, podem ser adquiridos mais pneus desde que autorizados pela comissão organizadora. Em caso de autorização têm de informar formalmente, por escrito, o comissário-técnico responsável do “C1 Eurocup” e o comissário técnico chefe da prova/evento.

**10.4** – Todos os pneus têm de estar marcados conforme a organização designou para a prova/evento específica.

**10.5** – As marcações dos pneus serão controladas pelo comissário técnico responsável do “C1 Eurocup”, que supervisionará o cumprimento das regras subjacentes e respetivos limites por prova.

**10.6** – Numa mesma prova/evento não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que formalmente autorizada pelo comissário-técnico responsável do “C1 Eurocup” dessa prova/evento. Nesse caso, não haverá sanção pela marcação fora do horário previsto.

**10.7** – É responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados.

**10.8** – Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

**10.9** – Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas durante o desenrolar de toda a prova/evento.

**10.10** – As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.

**10.11** – Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas pelo CCD, podendo a sanção a aplicar ir até à desqualificação da prova/evento.

**10.12** – É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

**10.13** – Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos do “C1 Eurocup”, podem verificar aleatoriamente na saída ou entrada do *pit lane* se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

**10.14** – Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o condutor da

viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos do “C1 Eurocup” e terá de parar na zona que lhe for indicada. Após autorização dos comissários técnicos do “C1 Eurocup”, o condutor poderá prosseguir.

**10.15** – A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

### **Artigo 11 – COMBUSTÍVEL**

**11.1** – O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a índice octano RON 95 ou 98, desde o início até ao final do evento, referida no regulamento particular da mesma.

**11.2** – Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

**11.3** – No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.

**11.4** – Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Arts. 23.5 e 23.6 das PEV.

### **Artigo 12 – VERIFICAÇÕES**

**12.1** – Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e dos condutores e da validade das licenças desportivas, bem como o passaporte técnico do carro.

**12.2** – As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular de cada prova/evento.

**12.3** – No final da prova/evento, os 3 (três) primeiros classificados, assim como outros concorrentes nomeados, serão sempre verificados tecnicamente.

**12.4** – Qualquer viatura que apresente um valor fora dos parâmetros definidos no regulamento técnico, implicará uma penalidade, que poderá ir até à desqualificação da prova/evento do “C1 Eurocup” Cup” a ser pronunciada pelo CCD após a entrega do relatório das ditas verificações.

### **Artigo 13 – TREINOS CRONOMETRADOS**

**13.1** – Em todas as provas/eventos integradas nas competições do “C1 Eurocup”:

**13.1.1** – Cada condutor/equipa tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito no mínimo uma volta lançada.

**13.1.2** – Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

**13.1.3** – Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida (ou diretor de prova), o colégio de comissários desportivos da prova/evento (CCD) poderá excecionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja obtido um tempo de qualificação nos treinos cronometrados.

**13.1.4** – No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV.

**13.2** – Treinos cronometrados:

**13.2.1** – Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

**13.2.2** – No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinadas pelo diretor de corrida, contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

**13.3** – Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada aquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

#### **Artigo 14 - GRELHAS DE PARTIDA**

**14.1** – A formação da grelha de partida para as corridas do “C1 Eurocup” será efetuada nos termos definidos no Art. 46.4 das PEV.

**14.2** – A grelha de partida para todas as corridas será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente no momento da inscrição e que efetuará a partida da primeira corrida.

#### **Artigo 15 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA**

**15.1** – Na “C1 Eurocup” existirão procedimentos de partida lançada, de acordo com o que está definido no Art. 30.9 das PEV.

#### **Artigo 16 – PROCEDIMENTOS DE PIT STOP**

##### **16.1 – REGRAS GERAIS**

**16.1.1** – Qualquer reparação de carroçaria e substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feita dentro da garagem sendo obrigatória a existência nesse local de um extintor de incêndio adequado.

**16.1.2** – A troca de pneus (Autorizada apenas em corridas de resistência) pode ser efetuada fora da garagem, em frente à mesma (*pit lane* - via interior).

**16.1.3** Um máximo de 2 (dois) assistentes devidamente identificados, podem trabalhar na viatura (Cf. Art.º 47.4 a1) das PEV) em qualquer momento durante um *pit stop*, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura.

**16.1.4** – O limite de velocidade do *pit lane* é de 60 km/h salvo indicação em contrário.

**16.1.5** – Não é permitido a qualquer viatura, recuar no *pit lane* pelos seus próprios meios. Caso a viatura passe o seu local no *pit lane* deverá ser empurrada para trás pelos assistentes da equipa devidamente identificados.

**16.1.6** – A via rápida do *pit lane* tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos.

##### **16.2 – REABASTECIMENTO (Autorizada apenas em corridas de resistência)**

**16.2.1** – O reabastecimento tem de ser efetuado fora da garagem, em frente à mesma na zona interior do *pit lane*. A infração a esta regra será penalizada pelo CCD.

**16.2.3** – A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista.

**16.2.4** – Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o condutor tem de sair da viatura.

**16.2.5** – Durante o reabastecimento, não pode ser efetuada qualquer outra operação.

**16.2.6** – O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um *pit stop* tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo, luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado. (ver Art.º 48.3 das PEV).

**16.2.7** – Qualquer infração ao estabelecido nos Artigos mencionados, implicará a aplicação de penalidades pelo CCD.

**16.2.8** – Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros eletrónicos) nas garagens, no *pit lane* ou no muro dos boxes durante o decorrer da prova/evento.

**16.2.9** – O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da equipa da viatura em questão.

**Artigo 17 – CORRIDAS**

**17.1** – Cada corrida terá a duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

**17.2** – O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

**17.3** – Por derrogação do art.º 37.3 das PEV, só serão classificados os Condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor da corrida.

**Artigo 18 - PARQUE FECHADO**

**18.1** – Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

**18.2** – Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

**18.3** – O regulamento do parque fechado aplica-se também a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

**18.4** – O parque fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

**18.5** – No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

**18.6** – Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

**18.7** – Findo o período estabelecido no Art.º 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

**18.8** – Imediatamente após o sinal de final da corrida ou de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

**18.9** – No final da corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art.º 12.1 das PGAK.

**18.10** – Findo o período estabelecido no Art.º 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

**Artigo 19 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS**

**19.1** – No final de cada corrida, do “C1 Eurocup” terá lugar a realização de um pódio.

**19.2** – Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

**19.3** – Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma competição, sem prévia justificação por parte dos condutores premiados, será penalizada, perdendo o direito aos prémios previstos.

**Artigo 20 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU**

**20.1** – Em todas as provas/eventos, à equipa que efetuar o melhor tempo nos treinos cronometrados, será atribuído 1 (Um) ponto adicional nesse evento.

**20.2** – Em cada evento, a equipa que registar a volta mais rápida, no conjunto agregado das duas corridas desse mesmo evento, será atribuído 1 (Um) ponto adicional nesse evento.

**20.3** – Em todas as provas/eventos, cada equipa, obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final de cada corrida na sua categoria:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

**20.3.1** – A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

**20.3.2** – A última prova/evento terá uma majoração de 1.5x na pontuação.

**20.4** – As classificações e pontuações a atribuir, seguem os critérios absolutos definidos pelas PGAK, no seu Art.º 13 e demais alíneas.

### **Artigo 21 – EQUILÍBRIO DE PESOS**

De forma a equilibrar os andamentos, sem prejuízo do estabelecido no Art.º 20.1 do Regulamento Técnico “C1 Eurocup 2026”, o peso mínimo combinado da viatura e piloto, com todo o seu equipamento a bordo, será de 920kgs.

### **Artigo 22 – INCIDENTES / PENALIZAÇÕES**

#### **22.1– Incidentes:**

Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- o Reparação de carroçaria e substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem;
- o Mais do que 2 (dois) assistentes a trabalharem na viatura;
- o Exceder o limite de velocidade no pit lane quer em treinos como em corrida;
- o Recuar no pit lane utilizando os seus próprios meios;
- o Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento;
- o Efetuar outras operações durante o abastecimento;
- o Não cumprimento do estipulado em relação ao vestuário obrigatório para o abastecimento;
- o Incumprimento dos tempos de condução;
- o Falta de peso do condutor;

#### **22.1.1 – Penalizações:**

- o 1ª ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)
- o 2ª ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)
- o 3ª ocorrência: Desqualificação da prova/evento

Sem prejuízo da competência do CCD para aplicar outras sanções previstas no CDI, PGAK e PEV, sempre que a gravidade da infração o justifique.

### **Artigo 23 – DISCIPLINA**

Em ambas as corridas de cada fim de semana, todos os condutores que forem chamados ao colégio de comissários desportivos e lhes for aplicada qualquer sanção por conduta antidesportiva, a sua equipa não pontuará nessa prova para o Troféu.

**23.1** – De forma a manter a disciplina e “*fair racing*”, todos os condutores e equipas participantes do “C1 Eurocup”, terão no início da época 12 pontos, doravante denominados por “*behaviour points*”.

Conforme a gravidade da situação, e em face dos eventuais julgamentos e sanções aplicadas pelo CCD, serão descontados “*behaviour points*” conforme a gravidade das seguintes penalizações:

- a) Muito grave – 9 “*behaviour points*” condutor

b) Grave – 6 “*behaviour points*” condutor

c) Leve – 3 “*behaviour points*” condutor

**23.2** – O condutor que ficar sem “*behaviour points*” poderá em última instância ser desqualificado do “C1 Eurocup” durante a presente temporada.

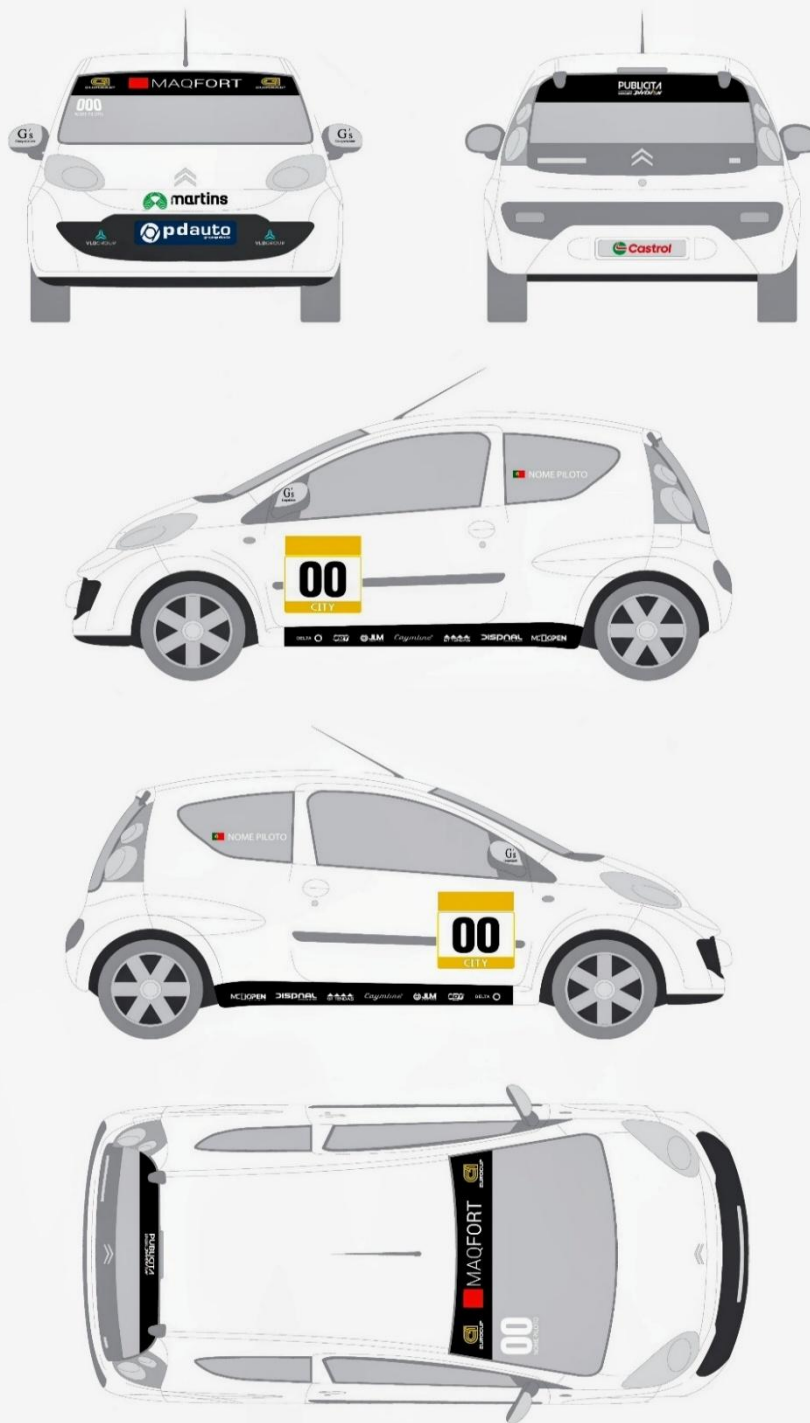
#### **Artigo 24 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS**

**24.1** – Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK.

#### **Artigo 25 – COMISSÃO TÉCNICA**

É desde já nomeado para a função de responsável pela comissão técnica da “C1 Eurocup” na época de 2026, o comissário-chefe Jorge Paulo.

### ANEXO I



ATUALIZAÇÕES																															
Data	Estado	Artigo																													
06/03/2026	Atualizado	<p><del>17.3 Só serão classificados os Condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor da respetiva Categoria, Grupo ou Classe.</del></p>																													
15/06/2026	Atualizado	<p><b>2.1.</b> A "C1 Eurocup", terá 5 (CINCO) fins-de-semana de provas/eventos, de acordo com o seguinte calendário desportivo, pontuando todas as provas para a classificação final da época.  <b>Nota:</b> Haverá no final da época, uma prova extracampeonato.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>NOME</th> <th>LOCAL</th> <th>Observações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28 a 29 Março</td> <td>ESTORIL I</td> <td>Circuito do Estoril</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15 a 17 Maio</td> <td>PORTIMÃO</td> <td>AIA - Autódromo do Algarve</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10 a 12 de Julho</td> <td>VILA REAL</td> <td>Circuito Internacional de Vila Real</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12 a 13 Setembro</td> <td>JEREZ (ESP)</td> <td>Circuito de Jerez Ángel Nieto</td> <td></td> </tr> <tr> <td>21 a 22 Novembro</td> <td>ESTORIL II</td> <td>Circuito do Estoril</td> <td></td> </tr> <tr> <td>24 a 25 Outubro</td> <td>24 Horas de SPA-FRANCORCHAMPS (BEL)</td> <td><del>Circuito de Spa-Francorchamps</del></td> <td>Extracampeonato (Não pontua)</td> </tr> </tbody> </table>		DATA	NOME	LOCAL	Observações	28 a 29 Março	ESTORIL I	Circuito do Estoril		15 a 17 Maio	PORTIMÃO	AIA - Autódromo do Algarve		10 a 12 de Julho	VILA REAL	Circuito Internacional de Vila Real		12 a 13 Setembro	JEREZ (ESP)	Circuito de Jerez Ángel Nieto		21 a 22 Novembro	ESTORIL II	Circuito do Estoril		24 a 25 Outubro	24 Horas de SPA-FRANCORCHAMPS (BEL)	<del>Circuito de Spa-Francorchamps</del>	Extracampeonato (Não pontua)
		DATA	NOME	LOCAL	Observações																										
		28 a 29 Março	ESTORIL I	Circuito do Estoril																											
		15 a 17 Maio	PORTIMÃO	AIA - Autódromo do Algarve																											
		10 a 12 de Julho	VILA REAL	Circuito Internacional de Vila Real																											
		12 a 13 Setembro	JEREZ (ESP)	Circuito de Jerez Ángel Nieto																											
		21 a 22 Novembro	ESTORIL II	Circuito do Estoril																											
24 a 25 Outubro	24 Horas de SPA-FRANCORCHAMPS (BEL)	<del>Circuito de Spa-Francorchamps</del>	Extracampeonato (Não pontua)																												
15/06/2026	Atualizado	<p><b>10.1</b> - Em ambas as competições do "C1 Eurocup" os pneus a utilizar em exclusivo serão os da marca <del>PRINX - AQUILA PRO</del>, da medida <del>155/65R14 (75T)</del> desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial, a empresa "<del>Dispna Pneus Lda</del>".</p>																													
15/06/2026	Novo	<p><b>10.1.1</b> - A aquisição dos pneus tem de ser feita na oficina:            Brás &amp; Filho, Lda            Rua do Mirante, nº106 - Zona Industrial da Feiteira Grijó            4415-491 Vila Nova de Gaia             Contacto: 939 011 931</p>																													
15/06/2026	Atualizado	<p><b>10.2</b> - O número máximo de pneus que podem ser utilizados por prova/evento (treinos cronometrados + corridas) é de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPETIÇÃO</th> <th>NÚMERO DE PNEUS NOVOS PERMITIDOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TODAS AS PROVAS pontuáveis</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>24 H <del>SPA-FRANCORCHAMPS - extra</del></td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table>		COMPETIÇÃO	NÚMERO DE PNEUS NOVOS PERMITIDOS	TODAS AS PROVAS pontuáveis	4	24 H <del>SPA-FRANCORCHAMPS - extra</del>	20																						
		COMPETIÇÃO	NÚMERO DE PNEUS NOVOS PERMITIDOS																												
		TODAS AS PROVAS pontuáveis	4																												
24 H <del>SPA-FRANCORCHAMPS - extra</del>	20																														